



Formoso do Araguaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Fortaleza do Taboão	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Goianorte	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Goiatins	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Guaraí	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Gurupi	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Ipueiras	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Itacajá	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Itaguatins	32 a 36	31 a 36	31 a 36	31	30	30	30		
Itapiratins	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Itaporã do Tocantins	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Jaú do Tocantins	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Juarina	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Lagoa da Confusão	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
Lagoa do Tocantins	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Lajeado	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Lavandeira	31 a 35	30 a 36	30 a 36	30 + 36					
Lizarda	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Luzinópolis	31 a 36	30 a 36	30 a 36	30				29	29
Marianópolis do Tocantins	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Mateiros	31 a 36	31 a 36	31 a 36	30	30	30			
Maurilândia do Tocantins	31 a 36	31 a 36	31 a 36		30	30	30		
Miracema do Tocantins	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Miranorte	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Monte do Carmo	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29					
Monte Santo do Tocantins	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Palmeiras do Tocantins	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29			
Muricilândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Natividade	30 a 36	30 a 36	30 a 36					29	29
Nazaré	31 a 36	30 a 36	30 a 36	30				29	29
Nova Olinda	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Nova Rosalândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36				28	28	28
Novo Acordo	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29			
Novo Alegre	31 a 36	30 a 36	30 a 36	30					
Novo Jardim	31 a 36	30 a 36	30 a 36	30					
Oliveira de Fátima	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Palmeirante	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Palmeirópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Paraíso do Tocantins	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Paraná	30 a 36	30 a 36	30 a 36					29	29
Pau d'Arco	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Pedro Afonso	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Peixe	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Pequizeiro	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Colméia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Pindorama do Tocantins	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Piraquê	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Pium	29 a 36	29 a 36	29 a 36				28	28	28
Ponte Alta do Bom Jesus	31 a 36	30 a 36	30 a 36	30					
Ponte Alta do Tocantins	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Porto Alegre do Tocantins	30 a 36	30 a 36	30 a 36					29	29
Porto Nacional	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Praia Norte	32 a 36	32 a 36	31 a 36	31	31			30	30
Presidente Kennedy	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Pugmil	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Recursolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Riachinho	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Rio da Conceição	31 a 36	31 a 36	31 a 36	30	30	30			
Rio dos Bois	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Rio Sono	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
Sampaio	32 a 36	32 a 36	32 a 36	31	31	31		30	30
Sandolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Santa Fé do Araguaia	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Santa Maria do Tocantins	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Santa Rita do Tocantins	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
Santa Rosa do Tocantins	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Santa Tereza do Tocantins	30 a 36	30 a 36	29 a 36	29	29				
Santa Terezinha do Tocantins	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29			
São Bento do Tocantins	31 a 36	30 a 36	30 a 36	30				29	29
São Félix do Tocantins	31 a 36	31 a 36	31 a 36	30	30	30			29
São Miguel do Tocantins	32 a 36	32 a 36	32 a 36	31	31	31		30	30
São Salvador do Tocantins	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
São Sebastião do Tocantins	32 a 36	31 a 36	31 a 36	31	30	30	30		
São Valério	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Silvanópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Sítio Novo do Tocantins	32 a 36	31 a 36	31 a 36	31	30	30	30		
Sucupira	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Taguatinga	31 a 36	30 a 36	30 a 36	30					
Taipas do Tocantins	30 a 36	30 a 36	30 a 36					29	29
Talismã	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Palmas	29 a 36	29 a 36	29 a 36					28	28
Tocantínia	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Tocantinópolis	31 a 36	31 a 36	30 a 36	30	30			29	29
Tupirama	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Tupiratins	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Wanderlândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	28 a 29	28 a 29			
Xambioá	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		

PORTARIA Nº 7, DE 20 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado da Bahia, ano-safra 2017/2018, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

NERI GELLER

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado da Bahia cultivou, na safra 2016/2017, uma área de 1,5 milhão de hectares de soja (*Glycine Max (L.) Merrill*) com uma produção de 5,1 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2017.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja adapta-se melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta.

A época de semeadura é um dos fatores que mais influenciam o rendimento da cultura da soja, ou seja, é ela quem determina a exposição da cultura à variação dos fatores climáticos limitantes. Assim, semeaduras em épocas inadequadas podem afetar o porte, o ciclo e o rendimento das plantas e aumentar as perdas na colheita.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

- precipitação pluviométrica - utilizadas séries históricas com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados nas estações disponíveis no Estado;
- evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado.
- fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura - foram utilizados valores médios de coeficiente de cultura (Kc) para períodos decendiais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação, e por meio de consulta a literatura específica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 35, 55 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e do limite térmico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em 20% (80% dos anos atendidos), 30% (70% dos anos atendidos) e 40% (60% dos anos atendidos).

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,50 na fase de semeadura/emergência e 0,60 na fase de florescimento e enchimento de grãos, em 80% dos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em 20% (80% dos anos atendidos), 30% (70% dos anos atendidos) e 40% (60% dos anos atendidos).

NOTA:

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário, estabelecidas na portaria nº 59, de 29 de janeiro de 2009, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 1: Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II (6.4 ≤ GMR ≤ 7.4) e Grupo III (GMR > 7.4);

Macrorregião 2: Grupo I (GMR < 6.8); Grupo II (6.8 ≤ GMR ≤ 7.6) e Grupo III (GMR > 7.6);

Macrorregião 3: Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II (7.6 ≤ GMR ≤ 8.2) e Grupo III (GMR > 8.2);

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR ≤ 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5);

Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR ≤ 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

NOTA:

As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

MACRORREGIÃO 4

GRUPO I

AGRO NORTE SEMENTES: ANsc78 017;

AVANTI SEEDS : AV GURIA RR e SW BRIZA RR;

BAYER S/A: IGRA 526, IGRA 545TR, IGRA 645TR, RA516, RA626, TEC 7022IPRO, TEC 7548IPRO, W 799 RR e ST191LL;

CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO: INT 6300;

DU PONT DO BRASIL S.A.: BG4377, 97R73 e 97Y07;

EMBRAPA SOJA: Savana, BRS 7680RR, BRS 7280RR, BRS 7380RR, BRS 7481 e BRS 7780IPRO;

FTS SEMENTES S/A: FTS 2178, FTS BALSAS RR e FTR 3178 IPRO;

GAÚCHA MELHORAMENTO: GMX CANCHEIRO RR e GMX REDOMÃO RR;

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA: 8473 RSF, 75177RSF IPRO, L60177 IPRO, RK8115 IPRO, DS7816 IPRO, ADV4341 IPRO, 74Ho112 TP IPRO, 82Ho112 CI IPRO, 81MS00 IPRO, 76MS00 IPRO, L60174 IPRO e 75HO111 CI IPRO;

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA: 81MS00 IPRO, 82Ho112 CI IPRO, ADV4341 IPRO, DS7816 IPRO e RK8115 IPRO;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 1675 RR, GNZ 1678 RR, GNZ 1674 RR e GNZ 1774 RR;

MONSOY LTDA: M7739IPRO;

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN9074 RR e UB12520200 IPRO;

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA LTDA.: TMG7067IPRO, TMG7063IPRO e Produza IPRO;

UNISOJA S/A: TMG1174RR, TMG1176RR, TMG1175RR e TMG2173IPRO.

GRUPO II

AGRO NORTE SEMENTES: ANsc83 022 e ANrr85 509;

AVANTI SEEDS: AV MAMBA RR, SW ADARA RR e SW ATRIA RR;

BAYER S/A: ST 815 RR, ST 820 RR, IGRA818, W 842 RR, CZ48B50LL e CZ 48B41RR;

COODETEC DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO AGRICOLA LTDA: CD 246;

DU PONT DO BRASIL S.A.: BG4284, 98Y30, P98Y11, P98Y51, 98Y12, 98Y52 e BG4184;

EMBRAPA SOJA: BRS 217, BRS 7980, BRS 8180RR, BRS 8280RR, BRS 8381, BRS 8480, BRS 8560RR, BRS 8580, BRSGO 8360, BRSGO Luziânia, BRSMG 68, MG/BR 46 (Conquista), BRS 8581, BRS 8482CV e BRS 8082CV;

FTS SEMENTES S/A: FTS Jaciara RR, FTS CAMPO NOVO RR, FTS AVANTE RR, FTS ATHENA RR, FTS GALANTE RR, FTS GRACIOSA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR, FTR 4183 IPRO, FTR 2182 IPRO, FTR 4179 IPRO, FTR 4280 IPRO, FTR 3180 IPRO, FTR 4182 IPRO e FTR 4180 IPRO;

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA: 8579RSF IPRO, 80I84RSF IPRO, 81I85RSF IPRO, 84I85RSF IPRO, L60184 IPRO, 79MS00 IPRO, RK8317 IPRO, ADV4681 IPRO e 83HO113 TP IPRO;

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA: 81I85RSF IPRO;

MONSOY LTDA: M8527RR, AS 8380RR, M8230RR, AS 8197RR, TMG 2183IPRO, AS 3810IPRO, M8349IPRO, CD 2820IPRO, M8372IPRO, AS 3797IPRO, AS3850IPRO, M8473IPRO, NS8338IPRO, SBT113710, M8210IPRO, AS 3820IPRO, 8140IPRO, ST 797 IPRO, 48B32IPRO, SBT01270050 e SBT01271441;

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1080 RR, SYN1180 RR, SYN1183 RR, SYN1285 RR, SYN 13840 IPRO, SYN1385 RR, SYN 13850 IPRO, SYN1387 RR, SYN 1378C IPRO, SYN1279 RR, SYN1281 RR, SYN 15830 IPRO, SYN 1585 IPRO e SYN 1683 IPRO;

UNISOJA S/A: TMG1179RR, TMG1182RR, FMT Tucunaré, TMG132RR, TMG133RR, TMG4182, TMG4185, TMG1180RR, 5G801, 5G850 e TMG2185IPRO.

GRUPO III

AGRO NORTE SEMENTES: ANsc89 109;

AVANTI SEEDS: AV BRUTA RR;

BAYER S/A: CZ 58B81RR, W 875 RR, ST 920 RR, ST860RR, CZ 58B40RR, CZ 48B71RR e CZ48B79LL;

DU PONT DO BRASIL S.A.: 99R09, BG4290, 99R03, P98C81, P98Y70 e 98Y71;

EMBRAPA SOJA: BRS 263, BRS 313, BRS 314, BRS 315RR, BRS 8780, BRS Barreiras, BRS Corisco, BRS Gisele RR, BRS Juliana RR, BRS Raimunda, BRS Sambaíba, BR/EMGOPA 314 (Garça Branca), BRSMT Uirapuru, BRS 9180IPRO, BRS 9383IPRO, BRS 8781RR e BRS 9280RR;

FTS SEMENTES S/A: FTS 4188, FTS Esperança RR, FTS URUCUÍ RR, FTR DIAMANTINO RR, FTS PARAGOMINAS RR, FTS VISTA ALEGRE RR, FTR 1186 IPRO, FTR 1192 IPRO, FTR 3190 IPRO e FTR 4288 IPRO;

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA: 9086RSF IPRO;

MONSOY LTDA: GB 874RR, GB 881RR, M8849RR, M8867RR, M9056RR, M9144RR, M-SOY 8757, M-Soy 8866, M-SOY 8870, M-SOY 9350, M8766RR, M8808IPRO, M8615IPRO, SBT01272052, SBT01273297, SBT01281370 e M8644IPRO;

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN 13870 IPRO, UB12521069 IPRO, UB12521072 IPRO, SYN 1686 IPRO e SYN 1687 IPRO;

UNISOJA S/A: TMG1187RR, TMG7188RR, TMG1288RR, TMG1188RR, TMG2187IPRO e TMG4190.

MACRORREGIÃO 5

GRUPO I

AGRO NORTE SEMENTES: ANsc83 022, ANrr85 509, ANrr73 017 e ANrr84 024;

AVANTI SEEDS: AV MAMBA RR e AV BRUTA RR;

BAYER S/A: W 799 RR;



FTS SEMENTES S/A: FTS 2178, FTS Jaciara RR, FTS CAMPO NOVO RR, FTS BALSAS RR, FTS AVANTE RR, FTS ATHENA RR, FTS GALANTE RR, FTS GRACIOSA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR, FTR 1186 IPRO, FTR 4183 IPRO, FTR 2182 IPRO, FTR 4179 IPRO, FTR 4280 IPRO, FTR 3180 IPRO, FTR 4182 IPRO, FTR 3178 IPRO e FTR 4180 IPRO;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 1675 RR;

SYNGENTA SEEDS LTDA: UB12521072 IPRO, SYN 1683 IPRO e SYN 1686 IPRO.

GRUPO II

AGRO NORTE SEMENTES: ANsc89 109, ANsc93 101 e ANrr87 027;

FTS SEMENTES S/A: FTS 4188, FTS URUÇUÍ RR, FTR DIAMANTINO RR, FTS PARAGOMINAS RR, FTS VISTA ALEGRE RR, FTR 1192 IPRO, FTR 3190 IPRO e FTR 4288 IPRO;

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN 1687 IPRO.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Acajutiba	10 a 18								
Adustina			13	11 a 15	10 a 16	10 a 12 + 14 a 16	10 + 16	17	17
Água Fria	10 a 15	10 a 17	10 a 17	16		18	17	18	
Alagoinhas	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Angical			31			32		30 a 32	30 + 33 a 36
Aporá	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Araças	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Aramari	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Baianópolis			31			32		30 a 32	30 + 33 a 36
Barreiras		31 a 32	31 a 36	30 a 32 + 36	30 + 33 a 36	30	33 a 35		
Biritinga	11 a 13	11 a 14	11 a 15	10 + 14	10 + 15 a 16	10 + 16 a 17	15	17	
Brejolândia									31 a 32
Canápolis			31			32		30 a 31	30 + 33
Cardeal Da Silva	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Carinhanha						31		30 a 31	30 + 32
Catolândia			31			32		30 a 32	30 + 33 a 36
Catu	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Cocos	31	31 a 32	31 a 33	30	30 + 33	30 + 34 a 36	32 a 33	34 a 36	
Conde	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Coração De Maria	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Coribe			31		31	32		30	30
Correntina	31	31 a 32	31 a 36	30 + 32	30 + 33 a 36	30	33 a 36		
Cotegipe						31			32 + 36
Crisópolis	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Cristópolis						31 a 32		30	30 + 33
Entre Rios	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Esplanada	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Feira Da Mata			31		31	32		30	30
Fermosa Do Rio Preto		31 + 36	31 a 36	31 + 36	32 a 35	30	30 + 32 a 35	30	
Inhambupe	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Irará	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Itanagra	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Itapicuru	11 a 15	10 a 17	10 a 17	10 + 16 a 17		18		18	
Jaborandi	31	31 a 32	31 a 36	30 + 32	30 + 33 a 36	30	33		
Jandaíra	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Lamarão	12 a 13	11 a 14	11 a 15	10 a 11 + 14	10 + 15	10 + 16	15	16	17
Luís Eduardo Magalhães	31 a 32	31 a 36	31 a 36	30 + 33 a 36	30	30			
Mansidão									31
Nova Soure		11 a 13	11 a 14	11 a 14	10 + 14 a 15	10 + 15 a 16	10 + 15	16	17
Olindina	10 a 14	10 a 16	10 a 17	15 a 16	17	18	17	18	
Ouriçangas	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Paripiranga	11 a 14	11 a 15	10 a 16	10 + 15 a 16	10 + 16 a 17	17	17	18	18
Pedrao	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Pojuca	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Riachão Das Neves			31		31	32 a 36		30 + 32 a 36	30
Ribeira Do Amparo				11 a 14	10 a 14	10 a 15	10 + 15	15 a 16	16 a 17
Rio Real	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Santa Bárbara	11 a 13	11 a 14	11 a 14	10 + 14	10 + 15	10 + 15 a 16		16	
Santa Maria Da Vitória			31			32		30 a 31	30 + 33
Santana						31 a 32		30 a 31	30
Santanópolis	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16	17	16	17	
Santa Rita De Cássia									31 a 32 + 36
São Desidério	31	31 a 36	31 a 36	30 + 32 a 36	30	30			
São Félix Do Coribe			31		31	32		30	30
Sátiro Dias	10 a 14	10 a 16	10 a 17	15 a 16	17	18	17	18	
Serra Do Ramalho						31		31	30 + 32
Serra Dourada						31		30	30 + 32
Serrinha		13	13	12 a 13	10 a 12 + 14	10 a 12 + 14 a 15	10 a 11 + 14	15	16
Tabocas Do Brejo Velho						31 a 32		30 a 31	30 + 33
Teodoro Sampaio	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Terra Nova	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Wanderley									31

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Acajutiba	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Adustina			10	10 a 14	10 a 15	11 a 15	15	16	16
Água Fria	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16	17	16	17	
Alagoinhas	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Angical						31		30 a 31	30 + 32 a 36
Aporá	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Araças	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Aramari	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Baianópolis						31		30 a 31	30 + 32 a 36
Barreiras		31 a 36	31 a 36	30 a 36	30	30			
Biritinga	11 a 12	11 a 14	11 a 14	10 + 13 a 14	10 + 15	10 + 15			
Brejolândia									16
Canápolis						31		30	30 + 32
Cardeal Da Silva	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Carinhanha								30	30 a 31
Catolândia						31 a 32		30 a 31	30 + 33 a 36
Catu	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Cocos		31	31 a 32	30 a 31	30 + 32	30 + 33 a 36	32	33 a 36	
Conde	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Coração De Maria	10 a 16	10 a 17	10 a 18		18		17		

Coribe						31		30 a 31	30 + 32
Correntina		31 a 32 + 36	31 a 36	30 a 32	30 + 33 a 35	30	33 a 36		
Cotegipe									31 a 32 + 36
Crisópolis	10 a 16	10 a 17	10 a 18		18		17		
Cristópolis						31		30	30 + 32
Entre Rios	10 a 17	10 a 18	10 a 18		18				
Esplanada	10 a 17	10 a 18	10 a 18		18				
Feira Da Mata						31		30	30
Formosa Do Rio Preto		31 a 36	31 a 36	35 a 36		30	30 a 34	30	
Inhambupe	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
Irará	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17	18	17		
Itanagra	10 a 17	10 a 18	10 a 18		18				
Itapicuru	10 a 14	10 a 16	10 a 16	15 a 16		17		17	18
Jaborandi		31	31 a 36	30 a 31	30 + 32 a 36	30		32 a 36	
Jandaíra	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Lamarão	11 a 12	11 a 13	11 a 14	10 + 13	10 + 14	10 + 15	14	15	16
Luís Eduardo Magalhães	31	31 a 36	31 a 36	30 + 32 a 36	30	30			
Nova Soure		11	11 a 13	10 a 13	10 + 12 a 14	10 + 14 a 15	14	15	16
Olindina	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16		16	17	
Ouriçangas	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
Paripiranga	10 a 13	10 a 14	10 a 14	14 a 15	15 a 16	15 a 16	16	17	17
Pedrao	10 a 16	10 a 17	10 a 18		18		17		
Pojuca	10 a 17	10 a 18	10 a 18		18				
Riachão Das Neves			31			32 a 36		30 a 36	30
Ribeira Do Amparo				10 a 13	10 a 14	10 a 14	14	15	15 a 16
Rio Real	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Santa Bárbara	11 a 12	11 a 13	11 a 14	10 + 13	10 + 14	10	14	15	15
Santa Maria Da Vitória						31		30	30 + 32
Santana						31		30	30 + 32
Santanópolis	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14	15	16	15	16	17
Santa Rita De Cássia									31 a 36
São Desidério	31	31 a 36	31 a 36	30 + 32 a 36	30	30			
São Félix Do Coribe						31		30	30 + 32
Sátiro Dias	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16	17	16	17	
Serra Do Ramalho									30 a 31
Serra Dourada								30	30 a 32
Serrinha				10 a 12	10 a 14	10 a 14	13 a 14		15
Tabocas Do Brejo Velho						31		30	30 + 32
Teodoro Sampaio	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Terra Nova	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Acajutiba	10 a 16	10 a 17	10 a 18				17	18	
Adustina		10	10	10 a 13	11 a 14	11 a 14	14	15	15 a 16
Água Fria	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14	15	16	15	16	
Alagoinhas	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Angical						31		30 a 32	30 + 32 a 36
Aporá	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17	18	17		
Araças	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Aramari	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17	18	17	18	
Baianópolis						31		30 a 31	30 + 32 a 36
Barreiras		31 a 36	31 a 36	30 a 36	30	30			
Biritinga	11 a 12	11 a 13	11 a 13	10 + 13	10 + 14	10 + 14			15
Brejolândia									31
Canápolis								30	30 a 31
Cardeal Da Silva	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Carinhanha									30
Catolândia						31 a 32		30 a 32	30 + 33 a 36
Catu	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Cocos			31 + 35	30	30 a 36	30 + 32 a 34 + 36	31 a 32		
Conde	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Coração De Maria	10 a 15	10 a 16	10 a 17				16	17	18
Coribe								30	30 a 31
Correntina		31 a 35	31 a 36	30 a 35	30 + 36	30	36		
Cotegipe									31 a 36
Crisópolis	10 a 15	10 a 16	10 a 17				16	17	18
Cristópolis								30	30 a 32 + 36
Entre Rios	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Esplanada	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Feira Da Mata									30
Formosa Do Rio Preto		31 a 36	31 a 36	31 a 36		30	30	30	
Inhambupe	10 a 15	10 a 16	10 a 16			17	16	17	18
Irará	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16	17	16		
Itanagra	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Itapicuru	10 a 14	10 a 15	10 a 15	15		16		16	17
Jaborandi		31 + 35	31 a 36	30 a 31	30 + 32 a 34 + 36	30	32 a 36		
Jandaíra	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
Lamarão	11	11 a 12	11 a 13	10 + 12	10 + 13 a 14	10 + 14	13		15
Luís Eduardo Magalhães	31 a 35	31 a 36	31 a 36	30 + 36	30	30			
Nova Soure		11	11	10 a 12	10 + 12 a 13	10 + 12 a 14	13	14	15
Olindina	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14	15	16	15	16	
Ouriçangas	10 a 15	10 a 16	10 a 16			17	16	17	18
Paripiranga	10 a 12	10 a 13	10 a 14	13 a 14	14 a 15	15	15	16	16
Pedrao	10 a 15	10 a 16	10 a 17				16	17	18
Pojuca	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Riachão Das Neves					31	31 a 36		30 + 32 a 36	30
Ribeira Do Amparo				10 a 12	10 a 13	10 a 13	13	14	14 a 15
Rio Real	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Santa Bárbara	11	11 a 12	11 a 13	10 + 12	10 + 13	10 + 14	13	14	
Santa Maria Da Vitória								30	30 a 32
Santana								30	30 a 31
Santanópolis	10 a 12	10 a 13	10 a 14	13	14	15	14	15	16
Santa Rita De Cássia									31 a 36
São Desidério		31 a 36	31 a 36	30 a 36	30	30			
São Félix Do Coribe								30	30 a 31
Sátiro Dias	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14	15	16	15	16	
Serra Do Ramalho									30 a 31
Serra Dourada									30 a 31
Serrinha				10 a 11	10 a 13	10 a 13	12 a 13		14
Tabocas Do Brejo Velho								30	30 a 32 + 36
Teodoro Sampaio	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Terra Nova	10 a 16	10 a 17	10 a 18				17	18	